



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO – PB.

Criado pela Lei nº 257 de 01 Novembro de 1974.

SEGUNDA - FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2023.

ANO XLVIII -

Atos do Poder Executivo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 001 /2023

"ATUALIZA OS NOVOS VALORES DEFINIDOS DA **LEI FEDERAL Nº 14.133/2021** COM BASE NO **DECRETO FEDERAL Nº 11.317/2022** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município consubstanciado com o que dispõe a Constituição Federal.

CONSIDERANDO, a necessidade de se ter as despesas no âmbito do município amparado pelos procedimentos licitatórios em atendimento ao que dispõe a **Lei Federal nº 14.133/2021**.

CONSIDERANDO, a necessidade da Administração de atender ao que preconiza os limites definidos na **Lei Federal nº 14.133/2021** atualizados pelo **Decreto Federal nº 11.317/2022**, visando deixar os valores constantes na Lei Federal supracitado atualizado.

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado os valores definidos na **Lei Federal nº 14.133/2021**, obedecendo os valores constantes no **Decreto Federal nº 11.317/2022** de 29 de dezembro de 2022.

Art. 2º Os valores obedecerá aos constantes na tabela deste instrumento normativo em consonância com os valores atualizados e normatizados pelo **Decreto Federal nº 11.317/2022**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com validade dos respectivos valores até 31/12/2023, salvo outra normatização federal.

Cruz do Espírito Santo 02 de janeiro de 2023

ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS
PREFEITA

ANEXO ÚNICO:

Fundamentação	Valores
Art. 6º caput, inciso XXII	228.833.309,04
Art. 37, § 2º	343.249,96
Art. 70, caput, inciso III	343.249,96
Art. 75, caput, inciso I	114.416,65
Art. 75, caput, inciso II	57.208,33
Art. 75, caput, inciso IV, alínea "c"	343.249,96
Art. 75, § 7º	9.153,34
Art. 95, § 2º	11.441,66